

Despacho de Subdelegação de Competências  
(SIADAP – Pessoal Não Docente)  
Despacho n.º 01/2026

**Subdelegação de Competências no âmbito do SIADAP**

Nos termos do disposto nos **artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da **delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal da Murtosa** através do despacho de 23 de fevereiro de 2026, que me atribuiu a competência para a avaliação do pessoal não docente no âmbito do SIADAP, **subdelego no Subdiretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa, Pedro Miguel Correia Leite**, a competência para:

- Proceder à **avaliação do desempenho do pessoal não docente** integrado no Agrupamento de Escolas da Murtosa, nos termos do **SIADAP**, incluindo todas as fases do processo avaliativo, validação, homologação interna e demais atos instrumentais necessários.

A presente subdelegação não prejudica a possibilidade de avocação, nos termos legais, nem impede a minha intervenção direta nos processos sempre que tal se revele necessário.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e deve ser publicitado nos termos do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

**Murtosa, 04 de março de 2026**

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Murtosa,

Manuel Arcêncio da Silva

 **murtosa**  
agrupamento de escolas